



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA Nº 015/CMSR/2021

“DISPÕE SOBRE RECESSO DE FIM DE ANO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Uilson Henrique de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o **Art. 77** da Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO, tratar-se de véspera do Natal, tradicional evento festivo religioso.

CONSIDERANDO, tratar-se de véspera de Ano Novo, tradicional evento festivo de confraternização;

CONSIDERANDO, que no Executivo Municipal haverá recesso a partir do dia 23 de dezembro, voltando a funcionar normalmente a partir de 02/01/2023.

CONSIDERANDO, que o Legislativo Municipal prima pela eficiência e economia dos recursos públicos.

RESOLVE:

ART. 1º - O recesso na Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG para as festas de final de ano acontecerá no dia 23 de dezembro de 2022 a partir das 12:00 (doze) horas ao dia 30 de dezembro de 2022.

ART. 2º - Durante o recesso que trata o artigo anterior, as dependências da Câmara ficarão fechadas, voltando a funcionar normalmente na **segunda-feira, dia 02 de janeiro de 2023**.

ART. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 23 de dezembro de 2022.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara